



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

**ATA DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "01" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E "02" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.07.01/2017.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, as 09h00min (Nove horas), reuniu-se a pregoeira e a equipe de apoio do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 015/2017 de 02 de Janeiro de 2017, composta por, Maria Ecarla Freitas Santos - Pregoeira, Tiago da Silva Pereira e Francisco Evandro Caetano Freitas Filho - Equipe de apoio, para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.07.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CONDICIONADO EM CILINDROS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**. Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado as seguintes participantes com seu respectivos representantes: Às 09h15m, a Pregoeira abriu a sessão com o credenciamento dos licitantes, com a seguintes empresas: **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 03.936.626/0002-83, situada na rua São João, 336, São Benedito, Pau dos Ferros-RN, representada neste ato, mediante procuração, pelo Sr. Bruno de Sousa Borges, portador do CPF nº 081.241.774-09 e **JOSE MARIO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ de nº 11.083.326/0001-46, situada na rua 15 de novembro, 953, Centro, Baturité-Ceará, representada neste ato, mediante procuração, pelo Sr. Francisco Marlon Queiroz dos Santos, portador do CPF nº 258.717.903-30. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira registrou os licitantes credenciados: **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME e JOSE MARIO DOS SANTOS - ME**, prosseguindo foram solicitados os envelopes 01 e 02 contendo a proposta de preços e a habilitação ao qual as empresas: **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME**, apresentou a proposta para o item 01 de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para o item 02 de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e a empresa **JOSE MARIO DOS SANTOS - ME** apresentou a proposta para o item 01 de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), para o item 02 de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais). Em seguida a Pregoeira convidou os licitantes credenciados para a **FASE DE LANCES**. Passando se então a fase de lances verbais, onde a empresa **JOSE MARIO DOS SANTOS - ME** ofertou o menor valor de R\$ 10,00 (dez reais), para o item 01, sendo então declarada **VENCEDORA DA FASE DE LANCES DO ITEM 01** a empresa **JOSE MARIO DOS SANTOS - ME**, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme mapa de lances em anexo. Foi aberto então o



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada "HABILITADA". Em seguida a Pregoeira retornou a **FASE DE LANCES**, onde a empresa **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME** ofertou o menor valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para o item 02, sendo então declarada **VENCEDORA DA FASE DE LANCES DO ITEM 02** a empresa **EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME**, no valor de R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais), conforme mapa de lances em anexo. Foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada "HABILITADA". A pregoeira exigiu as licitantes presentes que apresentem a planilha de custos para cada item devido os valores ofertados ficaram muito abaixo do estimado. A Pregoeira então indagou ao representante da empresa se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, os licitantes concordaram com o mencionado resultado, e renunciaram ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. A Pregoeira então, diante da manifestação de renúncia ao prazo recursal e ao direito de impetrar quaisquer recursos, e constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Maria Edcarla Freitas Santos, Pregoeira e pela equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS	<i>Maria Edcarla Freitas Santos</i>
Equipe de Apoio	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da Silva Pereira</i>
	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	<i>Francisco Evandro Caetano Freitas Filho</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
<b>JOSE MARIO DOS SANTOS - ME</b> Procurador: Francisco Marlon Queiroz dos Santos	<i>Francisco Marlon Queiroz dos Santos</i>
<b>EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME</b> Procurador: Bruno de Sousa Borges	<i>Bruno de Sousa Borges</i>